

## CHECKLIST CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DA EXECUÇÃO

1. **REQUERIMENTO:** feito pelo exequente, com sua qualificação completa e assinatura reconhecida por autenticidade, indicando o número da matrícula, o número do processo judicial e qual a averbação que pretende cancelar (por exemplo, “AV.1 da matrícula n. 111, decorrente dos autos n. 1111111-11.1111.1.11.1111”) (art. 875, §5º, do CNCGFE/SC, Enunciado n. 10 do Colégio Registral Imobiliário/SC e princípio da segurança jurídica).

Modelo disponível em <http://www.richapeco.com.br/servicos/requerimentos>.

- Na qualificação dos requerentes deverá constar (art. 706 do CNCGFE):

**PESSOA FÍSICA:** nome completo, nacionalidade, estado civil, número do CPF, data de nascimento e endereço completo (rua, n., bairro, município, estado e CEP).

**Observação:** sendo casado, nome e qualificação completa do cônjuge e regime de bens do casamento, bem como data em que foi celebrado ou se este o foi antes ou depois da Lei n. 6.515/77.

**PESSOA JURÍDICA:** nome empresarial, natureza jurídica, número do CNPJ, endereço completo (rua, n., bairro, município, estado e CEP), bem como os dados completos do representante.

- Anexar Certidão Simplificada constando os diretores/administradores (expedida há, no máximo, 90 dias).

**PROCURAÇÃO:** se o requerente for representado por procurador, juntar a procuração por certidão ou traslado, ou cópia autenticada. Caso se trate de procuração particular, apresentar a original ou cópia autenticada, com assinatura reconhecida do mandante (art. 875, §1º do CNCGFE).

**Observação 1:** Observação: Em se tratando de procurador extrajudicial, será indispensável no instrumento de mandato o reconhecimento de firma do mandante (ou assinatura com certificado digital, nos moldes dos padrões ICP-Brasil), salvo se advogado, e a transmissão de poderes específicos, exigências dispensáveis em se cuidando de procurador judicial constituído nos mesmos autos (art. 875, “caput” e §§ 1º, 2º e 3º, do CNCGFE).

**Observação 2:** Provar-se-á a condição de procurador judicial do exequente por meio de apresentação de cópia da procuração e CHAVE do processo para a conferência de que se trata do documento juntado nos autos (art. 875, §3º, do CNCGFE).

2. **EMOLUMENTOS:** efetuar o pagamento no momento do protocolo (Lei de Emolumentos - Lei Complementar n. 755/2019 e arts. 318 e 850, ambos do CNCGFE).

### ATENÇÃO!

Após a análise dos documentos pelo setor de qualificação desta Serventia Imobiliária, poderão ser exigidos documentos complementares em razão das peculiaridades de cada título.

